

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 23/2017

A Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso de suas atribuições, considerando o deliberado na 126ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de junho de 2017,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar, em conformidade com o Anexo Único desta Resolução, o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, do Curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica da UESC.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 10 de julho de 2017.

ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
PRESIDENTE



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSEPE nº 23/2017
REGIMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC
Curso de Engenharia Mecânica

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - O presente regulamento tem por objetivo normatizar as atividades relacionadas ao Trabalho de Conclusão do Curso (TCC), do Curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC.

Art. 2º - O Trabalho de Conclusão de Curso I e II, constante do Projeto Acadêmico Curricular do Curso de Engenharia Mecânica, é requisito obrigatório à integralização curricular.

Art. 3º - O TCC deverá ser elaborado individualmente, sendo o documento resultante do trabalho final estruturado na forma de monografia ou de artigo técnico e científico, o qual pode ser ou não publicado em revistas especializadas.

Art. 4º - No TCC, o estudante poderá contemplar qualquer área de conhecimento do curso, prevista pelo CONFEA. Pode constar de uma investigação científica de campo ou de laboratório, estudo de caso, trabalho de extensão ou uma revisão de literatura, com sua respectiva redação final na forma de um texto elaborado dentro do padrão ABNT, exigido para a realização de trabalhos acadêmicos e científicos da UESC, ou segundo normas específicas dos periódicos para o caso de artigos científicos.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 5º - Com a finalidade de obter o grau de Engenheiro Mecânico, o graduando deverá realizar um Trabalho de Conclusão de Curso voltado ao estudo de uma área específica da Engenharia Mecânica, visando os seguintes objetivos:

- I. Oportunizar um momento de revisão, aprofundamento, sistematização e integração de conteúdos, com a finalidade de levar o formando a aprimorar a sua formação e qualificação em uma das áreas de conhecimento e ou linha de pesquisa do seu curso de graduação.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

- II. Reunir num trabalho acadêmico a capacidade técnico-científica do graduando quanto a sua: organização, metodologia, conhecimento, domínio dos procedimentos de investigação bibliográfica, bem como, objetividade e coerência na redação final do trabalho.

CAPÍTULO III DO NÚMERO DE CRÉDITOS E DO TRABALHO

Art. 6º - O número de créditos atribuídos aos Trabalhos de Conclusão de Curso I e II será de três (3) cada.

CAPÍTULO IV DO PRÉ-REQUISITO

Art. 7º - Para a matrícula em CET 975 - Trabalho de Conclusão de Curso I, o estudante deverá ter cursado a disciplina CET 966 - Projeto Mecânico e para a matrícula em CET 977- Trabalho de Conclusão de Curso II o estudante deverá ter cursado CET 975 Trabalho de Conclusão de Curso I.

CAPÍTULO V DOS PROCEDIMENTOS

Art. 8º - O graduando deverá procurar um orientador, pertencente ao corpo docente do curso de Engenharia Mecânica da UESC, para definição preliminar do tema do TCC. Excepcionalmente, com a aprovação do Colegiado de Curso, poderão ser indicados orientadores que não integrem o corpo docente do curso, entretanto os mesmos devem ser docentes do Departamento de ciências exatas e tecnológicas (DCET). O orientador deve ter titulação mínima de Mestre.

Art. 9º - Ao final do semestre que estiver cursando a disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I, o graduando deverá entregar e apresentar a prévia do seu Trabalho de Conclusão de Curso, dentro dos prazos previstos e determinados pelo professor do TCC I.

- I. O estudante deverá encaminhar a carta de aceite de orientador (Anexo I) ao professor responsável pela disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I.
- II. Orientador poderá contar com a colaboração ou a coorientação de outros especialistas da Instituição ou externos, desde que aprovado pelo professor do TCC I ou II.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

Art. 10 - Ao final do semestre que estiver cursando a disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II, o graduando deverá entregar e apresentar o seu Trabalho de Conclusão de Curso, dentro dos prazos previstos e determinados pelo professor do TCC II.

CAPÍTULO VI DA ORIENTAÇÃO

Art. 11 - O Planejamento das atividades para elaboração do TCC I e II deve estar de acordo com os prazos definidos no calendário do TCC I e II.

Art. 12 - São atribuições e competências do orientador:

- I. estabelecer o plano e cronograma do trabalho elaborado em conjunto com o orientando;
- II. orientar o graduando no processo de elaboração de seu TCC I e II, acompanhando e avaliando o desenvolvimento do trabalho em todas as suas fases e registrando no formulário de acompanhamento de orientação (Anexo II);
- III. informar o orientado sobre as normas, procedimentos e critérios de avaliação do TCC I e II;
- IV. comunicar ao professor de TCC I e II (Anexo III), quando ocorrerem problemas, dificuldades e dúvidas relativas ao processo de orientação, bem como a interrupção da orientação, em caso do não cumprimento das atividades acadêmicas planejadas, para que o mesmo, juntamente com o Colegiado do Curso, possam tomar as devidas providências;
- V. encaminhar ao professor do TCC I e II, o título do trabalho e a sugestão de nomes para a composição da banca examinadora (Anexo IV) na data solicitada e confirmar a data e horário da defesa pública;
- VI. presidir a banca examinadora do trabalho por ele orientado;
- VII. atribuir nota ao discente, conforme a apresentação oral e escrita dos TCC I e II e conferência das correções na versão final entregue pelo orientando.
- VIII. orientar no máximo 4 (quatro) alunos.

Parágrafo único – A troca de orientador somente será permitida respeitando-se a data limite mínima de 30 dias de antecedência ao início das apresentações. A solicitação deverá ser submetida à aprovação da Coordenação do Curso, através do formulário do Anexo III.

Art. 13 - São direitos do orientado:



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

- I. definir a temática da monografia com seu Orientador e em conformidade com as linhas de estudo do curso;
- II. ter um docente Orientador com conhecimento na área temática escolhida;
- III. escolher docente e área específica dentro do curso de Engenharia Mecânica ou do Departamento de ciências exatas e tecnológicas (DCET) para desenvolver seu TCC;
- IV. ser informado sobre as normas e regulamentação do TCC I e II;
- V. comunicar ao professor de TCC I e II quando ocorrerem problemas, dificuldades e dúvidas relativas ao processo de orientação, para que o mesmo, ouvido pelo Colegiado do Curso, tome as devidas providências;

Art. 14 - São deveres do orientado:

- I. cumprir as normas e regulamentação próprias para elaboração do TCC I e II de acordo com as normas do trabalho científico da UESC, em data a ser definida pelo professor da disciplina;
- II. cumprir as etapas estabelecidas no plano de trabalho elaborado junto com o Orientador;
- III. dar ciência sobre os trabalhos desenvolvidos sempre que isto seja solicitado pelo Orientador ou Coorientador;
- IV. respeitar as normas e prazos estabelecidos no calendário do TCC I e II proposto pelo professor da disciplina;
- V. apresentar o TCC I e II, com o aval do Orientador, dentro do prazo determinado pelo calendário apresentado pelo professor da disciplina;
- VI. entregar três (03) vias impressas e encadernadas (01 via para cada membro da banca examinadora);
- VII. defender publicamente o Trabalho de Conclusão de Curso de acordo com o cronograma estabelecido pelo professor de TCC I e II;
- VIII. realizar as correções do TCC I e II sugeridas pela banca examinadora, dentro do prazo limite estabelecido.
- IX. entregar 01 cópia da versão final do Trabalho de Conclusão de Curso com as correções propostas pela banca examinadora, em meio digital na Secretaria do Colegiado de Engenharia Mecânica, em prazo estabelecido e divulgado pelo professor da disciplina de TCC II.
- X. anexar a ata de defesa do trabalho de conclusão de curso II ao trabalho final (Anexo VII).



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

Parágrafo único – Será atribuída ao professor orientador a carga horária semanal de uma (01) hora para a atividade de orientação do TCC I e II.

Art. 15 – São deveres do professor da disciplina:

- I. organizar e operacionalizar as diversas atividades de desenvolvimento e avaliação do TCC I e II;
- II. promover reuniões de orientação e acompanhamento com os alunos matriculados no TCC I e II;
- III. definir as datas das atividades de acompanhamento e de avaliação do TCC I e II;
- IV. avaliar a competência dos membros e convocar as bancas de avaliação dos TCC I e II;
- V. avaliar o desempenho dos estudantes e o cumprimento das exigências do TCC I e II;
- VI. efetuar a divulgação e o lançamento das avaliações referentes ao TCC I e II.

Art. 16 – São deveres do Colegiado do Curso de Engenharia Mecânica:

- I. realizar os procedimentos necessários para execução do TCC I e II;
- II. responsabilizar-se pela guarda da documentação relativa ao TCC I e II;
- III. estabelecer a quantidade de vagas da disciplina TCC I e II;
- IV. assistir o professor da disciplina TCC I e II oferecendo condições para a condução da disciplina;
- V. decidir os casos omissos não regulados por esta Resolução.

CAPÍTULO VII DO DESENVOLVIMENTO E SUBMISSÃO DO TCC

Art. 17 - O desenvolvimento do TCC I e II constará de produção relacionada a qualquer das áreas do exercício profissional previstas pelo CONFEA para este Curso de Engenharia Mecânica, podendo este ser:

- I Investigação científica.
- II Estudo de caso.
- III Trabalho de extensão.
- IV Revisão de literatura.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

Art. 18 - O TCC I e II constitui-se das seguintes etapas:

- I Elaboração do plano de trabalho (TCC I).
- II Desenvolvimento (TCC I).
- III Redação da prévia do trabalho final (TCC I).
- III Redação do trabalho final (TCC II).
- IV Submissão e defesa (TCC I e II).

Art. 19 - O conteúdo de TCC I e II a ser entregue na forma escrita à banca examinadora e ao professor da disciplina devem estar de acordo com as normas do trabalho científico da UESC.

Parágrafo único – No caso de apresentação do trabalho escrito na forma de artigo científico, exime-se a necessidade de itens de figuras, tabelas e abreviaturas.

Art. 20 - A entrega das cópias da versão final do TCC I e II ao professor da disciplina deverá ser com antecedência mínima de até 15 dias da data da apresentação oral.

Parágrafo único – O membro da banca terá o direito de declinar da sua participação, principalmente se os prazos não forem cumpridos.

CAPÍTULO VIII

DA APRESENTAÇÃO, DEFESA DO TCC E BANCA EXAMINADORA

Art. 21 - As datas das apresentações serão definidas pelo professor do TCC I e II. Mudanças nesta data só excepcionalmente serão permitidas, a partir de solicitação formal justificada dirigida ao professor da disciplina.

Art. 22 - A versão final do TCC deverá ser defendida pelo graduando perante banca examinadora composta por 03 (três) membros: o professor orientador, que a preside e membros convidados pelo orientador, sendo dada preferência para o professor da disciplina quando o mesmo apresentar disponibilidade para compor a banca examinadora.

Art. 23 - O orientador deverá encaminhar ao professor do TCC I e II, a indicação dos membros da banca examinadora de TCC e seus suplentes, com antecedência de no mínimo 15 dias.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

Parágrafo único – A organização de bancas de TCC I e II não pode implicar em despesas para a UESC, sendo a escolha dos membros ponderada de forma que não haja ônus para a instituição.

Art. 24 - É atribuição do presidente da banca examinadora organizar os trabalhos, controlar o tempo e definir a ordem de arguição dos examinadores.

Art. 25 - Todos os profissionais das áreas afins ao TCC a ser apresentado, podem ser convidados para participar das bancas examinadoras, incluindo a participação de profissionais de outras instituições que estejam diretamente voltados para a temática investigada e que tenham titulação acadêmica comprovada.

Art. 26 - A sessão da defesa do TCC I e II terá início com uma exposição oral do graduando, de até 20 (vinte) minutos, prorrogáveis por mais 05 (cinco) minutos, podendo, no ato da apresentação, utilizar-se de recursos audiovisuais disponíveis na UESC, desde que agendados previamente.

Art. 27 - Cada membro da banca terá até 10 minutos para as arguições.

Art. 28 - Os horários estabelecidos para início e término das defesas deverão ser respeitados, rigorosamente, pelo graduando e pelos componentes da banca.

Art. 29 - O TCC I e II deverá ser defendido até vinte (20) dias antes do término da disciplina para que possam ser efetuadas as correções finais e entrega da versão final ao Colegiado do curso.

CAPÍTULO IX DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Art. 30 - A avaliação das disciplinas Trabalhos de Conclusão de Curso I e II será constituída conforme Regimento Geral da UESC, sendo resultado da apreciação do trabalho e baseada nos seguintes critérios:

- I. A nota final será composta pela estrutura, conteúdo e apresentação de acordo com o Anexo V. Os 3 (três) membros da banca examinadora deverá dar a nota final que será usada para compor os três créditos da disciplina.

Art. 31 - A Ata da Defesa do TCC I e II (Anexo VI) irá conter a nota da avaliação da banca, sendo este, resultado divulgado ao graduando ao final da apresentação, juntamente com a solicitação das correções exigidas pela banca examinadora.

Art. 32 - Será considerado aprovado, o estudante que entregar a versão corrigida e obtiver média igual ou maior que 7,0 (sete) na avaliação da disciplina.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

Art. 33 - A Ata da Defesa dos TCC I e II deverá ser entregue ao presidente da banca examinadora no início das atividades da defesa e devolvida ao professor da disciplina, devidamente preenchida e com a nota final da banca examinadora.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34 - O Colegiado do Curso de Engenharia Mecânica será responsável pela modificação das presentes normas, obedecidos aos trâmites legais vigentes.

Art. 35 - Os casos omissos neste Regimento e excepcionalidades serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Engenharia Mecânica.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 10 de julho de 2017.

**ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
PRESIDENTE**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

ANEXO I

CARTA DE ACEITE DE PROFESSOR ORIENTADOR

Eu _____, aluno a ser matriculado na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso TCC I no Curso de Engenharia Mecânica da Universidade Estadual de Santa Cruz, sob registro acadêmico (RA) nº _____ convido o Professor _____ para orientação nas atividades decorrentes desta disciplina, junto ao Curso de Engenharia Mecânica, atendendo as normas que regulamentam esta disciplina.

Ilhéus, _____ de _____ de _____

Acadêmico da UESC

Professor Orientador

Colegiado de Engenharia Mecânica



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

ANEXO II

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DE ORIENTAÇÃO DE TCC I e II

Nome: _____

Orientador: _____

Nº	Data	Tempo de dedicação (min)	Tema da reunião e Observações	Tipo de orientação	Rubrica Orientador/ Discente
1				<input type="checkbox"/> E-mail <input type="checkbox"/> Presencial <input type="checkbox"/> Leituras e Correções	
2				<input type="checkbox"/> E-mail <input type="checkbox"/> Presencial <input type="checkbox"/> Leituras e Correções	
3				<input type="checkbox"/> E-mail <input type="checkbox"/> Presencial <input type="checkbox"/> Leituras e Correções	

Obs: A Coordenação de TCC recomenda que os encontros e reuniões ocorram em intervalos inferiores a 10 dias. Não registrar os encontros de corredores e/ou encontros ocasionais. Preenchida está ficha utilize outra.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

ANEXO III

FORMULÁRIO DE SUBSTITUIÇÃO DE ORIENTADOR

Nome do(a) estudante:

Nº de Matrícula:

Nome do Orientador Inicial:

Nome do Orientador Substituto:

Título do TCC:

Justificativa:

Data: ____/____/____.

Assinatura do(a) Estudante

Assinatura do Orientador Inicial
Substituto

Assinatura do Orientador

Parecer da Coordenação do TCC:

Data: ____/____/____.

Coordenador de TCC



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

ANEXO IV

INDICAÇÃO DE BANCA EXAMINADORA PARA AVALIAÇÃO DO TCC

TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA

ESTUDANTE: _____

MATRÍCULA: _____

TÍTULO DO TRABALHO: _____

AVALIAÇÃO DO TCC:

Data: ___/___/_____. Horário: ___h___min.

Local: _____

COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA

Orientador:

Nome: _____

Titulação: _____ Departamento/Centro: _____

Fone: _____ e-mail: _____

Membro da Banca – Examinador 1:

Nome: _____

Titulação: _____ Instituição: _____

Fone: _____ e-mail: _____

Membro da Banca - Examinador 2:

Nome: _____

Titulação: _____ Instituição: _____

Fone: _____ e-mail: _____

Assinatura do Orientador

Data: ___/___/____.

Assinatura do Coordenador do TCC

Data: ___/___/____.

Ilhéus, ___ de _____ de 20xx.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

ANEXO V

AVALIAÇÃO DO TCC I e II

Acadêmico: _____

Data: _____

CRITÉRIOS	Nota (0-10)
Coerência gramatical e ortográfica do artigo	
Relevância do tema apresentado	
Introdução e justificativas para realização do estudo	
Objetivos bem delimitados	
Metodologia coerente com objetivos propostos	
Adequação da análise de dados	
Discussão dos resultados apresentados e os trabalhos de outros autores	
Conclusão e/ou fechamento do trabalho	
Referências Bibliográficas utilizadas e organização	
Apresentação oral (estrutura, domínio do assunto e desenvoltura)	
Avaliação	Média

Avaliador(a)

Orientador



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

ANEXO VI

ATA DE AVALIAÇÃO DO TCC II

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____, na Sala _____, desta Universidade, às _____ horas e _____ minutos, reuniu-se a Banca Examinadora indicada pelo Orientador do TCC e homologada pelo Coordenador de TCC, composta por _____, Orientador do trabalho e presidente da Banca, _____ e _____.

A reunião teve por objetivo avaliar o trabalho do(a) estudante _____, sob o título _____

_____. Os trabalhos foram abertos pelo orientador. Cada examinador arguiu o(a) estudante, com tempos iguais de perguntas e respostas. Terminadas as arguições, procedeu-se o julgamento do trabalho, concluindo a Banca Examinadora por sua _____ (aprovação ou reprovação), atribuindo a nota _____. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Banca Examinadora.

Ilhéus _____ de _____ de 20____.

O(a) estudante deverá reformular seu trabalho no prazo de 15 (dez) dias:

() Sim () Não.

Se houver alteração no título do trabalho, informar o novo título abaixo:

Este documento não deve conter rasuras ou corretivo. (Preencher com letra de forma).

Presidente (Orientador)

Nome e assinatura do Examinador 1

Nome e assinatura do Examinador 2



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

ANEXO VII

ATA DE DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de dois mil e _____, às _____ h, na Sala _____, do _____, o discente _____, tendo como banca examinadora, o orientador Prof. _____ o Prof. _____ e o Prof. _____ apresentou o Trabalho de Conclusão de Curso II intitulado “ _____ ”, obtendo a nota final _____.

Por ser verdade, os membros da banca examinadora e o discente assinam em seguida.

Prof.

Prof.

Prof.

Aluno



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br